

RESOLUÇÃO CES/PR nº 002/2024

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo artigo 5º, reunido na 1ª Reunião Extraordinária, do dia 29 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a nova constituição da Mesa Diretora do CES/PR para a Gestão Março2024 a Fevereiro2026:

Presidente – Fabio Stahlschmidt – Segmento dos Trabalhadores;

1ª Vice-Presidente – Marcia Beghini Zambrim – Segmento dos Usuários;

2º Vice-Presidente – Rangel da Silva – Segmento dos Prestadores;

3º Vice-Presidente – José Carlos Silva de Abreu – Segmento dos Gestores;

1º Secretário – Eliel Joaquim dos Santos – Segmento dos Trabalhadores;

2ª Secretária – Janaína Elias Chiaradia – Segmento dos Usuários;

1ª Tesoureira – Clarice Siqueira dos Santos – Segmento dos Usuários;

2ª Tesoureira – Silmara Conceição Ribas – Segmento dos Usuários.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de fevereiro de 2024.

Rangel da Silva
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 002/2024, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Carlos Alberto Gebrim Preto
Secretário de Estado da Saúde